

PROCESSO N.º 582/11

PROTOCOLO N.º 10.178.132-1

PARECER CEE/CEB N.º 381/12

**APROVADO EM 10/05/12** 

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO - EDUCAÇÃO INFANTIL

E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da

Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

#### I – RELATÓRIO

#### 1. Histórico

Pelo ofício n.º 505/2011 – SUED/SEED, de 01 de janeiro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 16 de setembro de 2009, no NRE de Telêmaco Borba, da Escola Municipal "Dom Bosco" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Telêmaco Borba, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, a partir do ano de 2010 (fls. 02, 160).

A Resolução Secretarial n.º 6005/06, de 13 de dezembro de 2006, com base no Parecer n.º 561/06 – CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2006 (fls. 06).

#### 2. Dados Gerais do Curso

Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

Regime de funcionamento: períodos diurno e noturno. Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.

Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.

Modalidade de oferta: presencial.

Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na

matriz curricular.



## 3. Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 27).

#### Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DE	JOVENS E ADULTOS – ENSINO		
FUNDAMENTAL -	FASE I		
LOCAL: TELÊMACO BORBA			
MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL			
MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA NRE: TELÊMACO BORBA			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 FORMA: SIMULTÂNEA			
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200 HO	ORAS		
CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL - EJA FASE I			
ÁREAS DO CONHECIMENTO			
LÍNGUA PORTUGUESA (Arte e Educação			
Física)			
MATEMÁTICA (e suas tecnologias)	1200 Horas		
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	ETAPA ÚNICA		
(Ciências, História, Geografia, História -	( Registro Manual no Sistema)		
Cultura Afro-brasileira e Indígena, História			
do Paraná e Ens. Religioso)			
CARGA HORARIA TOTAL	1200 HORAS		
TURNO: DIURNO E NOTURNO	.200.1.0		

4. O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 56 a 72, 77 e 77-A.

Cabe destacar que, às fls. 70 a 72, consta a tabulação dos dados obtidos na Avaliação Institucional.

5. Às fls. 73 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e às fls. 74 o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.



#### Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:

Ano	Matriculados	Evasão Total de Concluintes	
2007	38	16	20
2008	50	26	24

6. O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 75, 76 e 135 do processo.

## 7. Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA		
ENSINO FUNDAMENTAL-FASE I				
Niuza Maria Castanho	Magistério	Fase I		
	Letras Português / Inglês			
Soeli Rodrigues Campos	Magistério	Fase I		
	Pedagogia			

#### 8. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 22 a 25, 131 a 134, 140 a 145.

Às fls. 22 do processo, consta o relatório de vistoria n.º 176678/2010 — Corpo de Bombeiros, o qual solicita a regularização de pendências. Contudo, às fls. 23 consta documento assinado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Púbicos, juntamente com o Chefe da Divisão de Urbanismo, informando que "os projetos de prevenção de incêndios das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil estão prontos e aguardam início do processo licitatório.

#### 9. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 243/2010 do NRE de Telêmaco Borba, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I (fls. 146 a 156).



# 10. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -

#### IDEB:

4ª SÉRIE 5º ANO	IDEB OBS	SERVADO	METAS PROJETAD		DAS
	2007	2009	2007	2009	2011
	4,7	5,4	4,6	4,9	5,3

### II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 223/11 – CEF/SEED (fls.160), somos favoráveis à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal "Dom Bosco" - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Telêmaco Borba, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano 2010.

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar renovação.

Alerta-se que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições das Del. CEE/PR n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10.

Devolva-se o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

# DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator. Curitiba, 10 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB

Oscar Alves Presidente do CEE